MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.805/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 a ELIAS CLARO DO ROSÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 , quadra Norte-10, Rua "H", lote nº 19, a ELIAS CLARO DO ROSÁRIO. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 20, 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, fazendo frente para a referida Rua "H" e fundos com quem de direito medindo 10.90mts de frente, 18.50mts na lateral direita, 19.00 mts na lateral esquerda, 10.90mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal